



DECRETO Nº 658/2022

De 22/07/2022

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar e a proceder à alteração na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, e dá outras providências”.

NÍCOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do artigo 42 da lei federal nº 4.320/64,

D=E=C=R=E=T=A

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, nos termos do inciso I do art. 9º da lei municipal nº 435/2021 de 09 de dezembro de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

(+) SUPLEMENTAÇÕES	
02	PODER EXECUTIVO
02.01	GABINETE DO PREFEITO
02.01.01	CHEFE DE GABINETE
04.122.0002.2.002	MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO R\$ 60.000,00
3.3.90.39.00 (017)	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA
01.110.0000	
02.09	SECR MUNICIPAL ESPORTES, LAZER
02.09.01	ESPORTE E LAZER
27.812.0018.2.024	MANUTENÇÃO UNIDADES – ESPORTE E R\$ 30.000,00
3.3.90.30.00 (153)	MATERIAL DE CONSUMO
01.110.0000	
02.10	SECRE MUN DE MEIO AMBIENTE
02.10.01	MEIO AMBIENTE
18.122.0020.2.027	MANUTENÇÃO UNIDADES DO MEIO AMB. R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00 (173)	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA
01.110.0000	
	Total das Suplementações
	R\$120.000,00

Art. 2º - O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos de anulação parcial, nos termos do inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/63 da seguinte dotação do orçamento vigente:



(-) ANULAÇÕES PARCIAIS

02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01	CHEFE DE GABINETE	
04.122.0002.2.002	MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 60.000,00
3.1.90.11.00 (011)	VENCOS E VANTAGENS FIXAS – PC	
01.110.0000		
02.09	SECR MUNICIPAL ESPORTES, LAZER	
02.09.01	ESPORTE E LAZER	
27.812.0018.2.024	MANUTENÇÃO UNIDADES – ESPORTE E	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00 (155)	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	
01.110.0000		
02.10	SECRE MUN DE MEIO AMBIENTE	
02.10.01	MEIO AMBIENTE	
18.122.0020.2.027	MANUTENÇÃO UNIDADES DO MEIO AMB.	R\$ 30.000,00
3.3.90.30.00 (171)	MATERIAL DE CONSUMO	
01.110.0000		

	Total das Anulações	R\$ 120.000,00

Art. 3º- As alterações promovidas por este Decreto passam a compor o PPA (Plano Plurianual) 2022-2025 e a LDO(Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 22 de Julho de 2022.

NÍCOLAS BASILE ROCHEL

Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 22/07/2022.